



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 14 de outubro de 2015

Ata Nº 20

Presidiu esta reunião o senhor Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Não compareceu o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto.-----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro justificou a ausência do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, à presente reunião, em virtude de se encontrar a presidir à Conferência Internacional da Vinha e do Vinho a decorrer no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz.-----

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta.-----

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro fez presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 197, de 13 de outubro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 345.569,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos) dos quais € 250.304,14 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quatro euros e catorze cêntimos) referem-se a operações de tesouraria.-----

Noite de Gala Comemorativa da Constituição da República Portuguesa: Comunidade Portuguesa em Paris

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto esteve presente no passado sábado, dia 10 de outubro, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e em sua representação, na Noite de Gala comemorativa da Constituição da República Portuguesa, que ocorreu na Câmara Municipal de Paris (França), numa organização da Cap Magellan, associação composta por jovens luso-descendentes e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

franceses lusófilos, que tem como objetivos a promoção da língua e da cultura portuguesas e a manutenção de laços fortes entre França e Portugal. Assim, disse, que durante o jantar da aludida Gala, no qual estiveram cerca de 650 personalidades de várias áreas, e que teve como temática os sabores do Alentejo, os convidados degustaram os vinhos oficiais da Cidade Europeia do Vinho 2015.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Conferência Internacional da Vinha e do Vinho

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do programa da Conferência Internacional da Vinha e do Vinho, inserida no âmbito da Cidade Europeia do Vinho 2015, que decorre hoje e amanhã (14 e 15 de outubro), no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz; programa que ora se transcreve:-----

PROGRAMA 14 DE OUTUBRO DE 2015, QUARTA-FEIRA	PROGRAMA 15 DE OUTUBRO DE 2015, QUINTA-FEIRA
09:00 - 18:00 Acreditação	09:00 - 16:00 Acreditação
10:00 - 10:45 SESSÃO DE ABERTURA José Gabriel Calisto - Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz Pedro Magalhães Ribeiro - Presidente da Associação de Municípios Portugueses do Vinho Francisco Murteira - Diretor da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo Francisco Toscano Rico - Vice-presidente do Instituto da Vinha e do Vinho	10:00 - 11:15 Painel 04 - VITICULTURA Moderador: Maria João Cabrita - Professora da Universidade de Évora Desenhar e gerir vinhas para o futuro Rui Flores - Gestor Agrícola da Herdade do Esporão Novas Tecnologias na Gestão da Vinha: I) sensores geofísicos do solo; II) sensores multiespectrais da vegetação moto- e drone-transportados; III) sensores de conforto hídrico da vegetação e gestão da rega José Marques da Silva - Professor da Universidade de Évora A importância da arquitetura do terreno e da multiplicidade de castas em viticultura de montanha António Magalhães - Chefe de Viticultura na The Flagship Partnership
10:45 - 11:15 Alentejo 2020¹ Oportunidades para o setor da vinha e do vinho Roberto Pereira Grilo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	11:15 - 11:30 Pausa para café
11:15 - 11:30 Pausa para café	11:30 - 12:45 PAINEL 01 - ENOLOGIA Moderador: João Afonso - Redtor da Revista de Vinhos Gestão do Oxigénio Fernando Janeiro - Professor da Faculdade de Enologia de Tarragona (Espanha)
11:30 - 12:45 PAINEL 01 - ENOLOGIA Moderador: João Afonso - Redtor da Revista de Vinhos Gestão do Oxigénio Fernando Janeiro - Professor da Faculdade de Enologia de Tarragona (Espanha)	12:30 - 13:00 Encerramento da Conferência José Arruda - Secretário-Geral da Associação de Municípios Portugueses do Vinho Dora Simões - Presidente da Comissão Vitivinícola Regional Alentejana Pietro Iadanza - Presidente da Rede Europeia de Castas do Vinho
13:00 - 14:30 Defeito ou feitiço, como avaliar? Manuel Malfetto Ferreira - Professor do Instituto Superior de Agronomia	13:00 - 15:00 Almoço livre
13:00 - 14:30 Almoço livre	15:00 - 17:00 Visitas Técnicas CARMIM HERDADE DO ESPORÃO ERVIDEIRA MONTE DOS PERDIGÕES ADEGA JOSÉ DE SOUSA
14:30 - 15:45 Painel 02 - MARKETING & COMERCIALIZAÇÃO TENDÊNCIAS & OPORTUNIDADES Moderador: Nuno Vale - Diretor de Marketing da VINI PORTUGAL Tendências de Comercialização do Vinho Rogério Ruschel - Diretor do Ibrag in Vitis Viçosa (Brasil) A importância e a Evolução da Promoção do Vinho Vasco d'Ávilaz - Presidente da Comissão Vitivinícola de Registo de Lisboa	17:30 - 18:00 Prova de Vinhos do Alentejo
15:45 - 16:00 Pausa para café	
16:00 - 17:30 PAINEL 03 - ENOTURISMO Moderador: José Miguel Sarmento - Gestor de Projetos do Turismo de Portugal Exceptional Experiences for Wine Tourists Jane Gregg - Expert in Food & Wine Tours in Spain and Portugal (EUA) Quinta do Vallado - Caso-estudo Cibúcia Ferreira - Diretora de Enoturismo da Quinta do Vallado A importância do Enoturismo na promoção internacional do destino Alentejo Vitor Silva - Presidente da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo	

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que ontem (dia 13 de outubro) decorreu neste Salão Nobre dos Paços do Município a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, tendo sido debatido, entre outros assuntos, a aprovação do Plano de Atividades e o Orçamento para 2016.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Dia da Unidade da Guarda Nacional Republicana

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que o Dia da Unidade da Guarda Nacional Republicana do Distrito de Évora será comemorado no próximo dia 31 de outubro em Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Dark Sky Alqueva – Responsável da Missão New Horizons da NASA

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que no passado dia 7 de outubro (quarta-feira) decorreu no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz uma palestra proferida pela cientista Alice Bowman, responsável operacional da Missão New Horizons da NASA, que consistiu no lançamento de uma sonda não tripulada e projetada para voar para além de Plutão e explorar objetos da Cintura de Kuiper. Mais disse, que esta palestra versou essencialmente sobre esta missão da NASA, mas também foram abordadas temáticas sobre ciência e o universo.-----

Ainda, referiu que esta palestra foi organizada pela Reserva Dark Sky Alqueva e pela Embaixada dos Estados Unidos da América, com o apoio deste Município de Reguengos de Monsaraz.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Outubro Mês da Música 2015

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do programa atinente ao evento Outubro Mês da Música 2015, que se iniciou no passado dia 10 de outubro e terminará no dia 31 de Outubro; programa que ora se transcreve:-----

OUTUBRO MÊS DA MÚSICA '15
REGUENGOS DE MONSARAZ - 10 a 31 DE OUTUBRO

Postal Cultural
Ano XXI | XVII Série | n.º 129 | 2015

PROGRAMA

10 outubro	OUTEIRO Banda Juvenil da Sociedade Filarmónica Corvalense 17h30 - Centro Cultural do Outeiro	24 outubro	REGUENGOS DE MONSARAZ DHARMA 21h30 - Auditório Municipal
11 outubro	CAMPINHO BANDA SÁRJA - PROJETO A LEVANTE 17h30 - Sociedade Recreativa Campinhanse	25 outubro	SÃO MARCOS DO CAMPO Banda Juvenil da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguesa 16h00 - Sociedade Harmonia Sanmarquense
17 outubro	REGUENGOS DE MONSARAZ Concerto de Clarinete e Flauta pelos professores do C. R. do Alto Alentejo 17h30 - Biblioteca Municipal	30 outubro	REGUENGOS DE MONSARAZ "O lado do nosso canto" com Pedro Mestre, convidados e os grupos corais do concelho 21h30 - Pavilhão Alamo - Parque de Feiras e Exposições
18 outubro	SANTO ANTÓNIO DO BALDIO Coro da S. F. Harmonia Reguenguesa e Coro da S. F. Corvalense 17h30 - Centro de Recreio e Convívio Maria Gabriela Leãoidas	31 outubro	REGUENGOS DE MONSARAZ Quilates de Metais do C. R. do Alto Alentejo 08h00 - Mercado Municipal Banda de Música da Força Aérea 17h30 - Pavilhão Alamo - Parque de Feiras e Exposições



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Continuou, sublinhando que este evento prossegue o princípio da visibilidade aos muitos talentos do nosso concelho, bem como o de proporcionar o surgimento de novos projetos.-----

Ademais, referiu que este evento é organizado pela Câmara Municipal em parceria com as Bandas Filarmónicas, as Juntas de Freguesia e as coletividades deste concelho. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reguengos de Monsaraz – Cidade Europeia do Vinho 2015: Participação em Eventos

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que no âmbito de “Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015” esta autarquia participou e irá participar nas seguintes ações e/ou eventos:

- Dias 9 a 11 de outubro: Vinipax, em Beja; -----
- Dias 9 a 11 de outubro: Festa das Vindimas, em Bucelas;-----
- Dias 22 de outubro a 1 de novembro: Feira de Santarém; -----
- Dia 25 de outubro: Ação de Promoção dos Vinhos de Reguengos no Estádio da Luz -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Classificação do Café Central de Reguengos de Monsaraz

O senhor Vereador, Anibal José Almeida Rosado deu conta que está a elaborar uma proposta, que apresentará em próxima reunião camarária, tendente à salvaguarda do emblemático Café Central de Reguengos de Monsaraz, no sentido de ser considerado como Imóvel de Interesse Municipal ou outra classificação que se coadune com a preservação deste imóvel.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 30 de setembro de 2015, foi aprovada por unanimidade.-----

Relatório Mensal “Seniores a Mexer”

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Informação n.º 06/VP/2015, por si firmada em 12 de outubro, p.p., atinente ao relatório mensal “Seniores a Mexer”; informação ora transcrita:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“INFORMAÇÃO N.º06 /VP/2015

RELATÓRIO MENSAL “ SENIORES A MEXER”

Reiniciou-se no mês de setembro o programa dos “Seniores a Mexer” no concelho, voltando a apresentar números em crescente, devido também ao surgimento de um novo grupo sénior, nomeadamente na Cumeada e uma forte aposta na divulgação do programa nas diferentes freguesias.

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DO MÊS		OBSERVAÇÕES																														
<p>Número de Alunos nos Grupos da Tarde</p> <table border="1"> <caption>Número de Alunos nos Grupos da Tarde</caption> <thead> <tr> <th>Semana</th> <th>Número de Alunos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEMANA 1</td> <td>118</td> </tr> <tr> <td>SEMANA 2</td> <td>136</td> </tr> <tr> <td>SEMANA 3</td> <td>146</td> </tr> </tbody> </table>		Semana	Número de Alunos	SEMANA 1	118	SEMANA 2	136	SEMANA 3	146	<p>No gráfico podemos ler o número de alunos ao longo do mês de setembro 2015, nos grupos da tarde</p>																						
Semana	Número de Alunos																															
SEMANA 1	118																															
SEMANA 2	136																															
SEMANA 3	146																															
<p>MÉDIA DE ALUNOS POR GRUPO DA TARDE</p> <table border="1"> <caption>MÉDIA DE ALUNOS POR GRUPO DA TARDE</caption> <thead> <tr> <th>Freguesia</th> <th>Média de Alunos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>São Marcos</td><td>14</td></tr> <tr><td>Campinho</td><td>8</td></tr> <tr><td>Cumeada</td><td>13</td></tr> <tr><td>Cruz das Almas</td><td>8</td></tr> <tr><td>Outeiro</td><td>14</td></tr> <tr><td>Barrada</td><td>0</td></tr> <tr><td>Telheiro</td><td>0</td></tr> <tr><td>Reguengos de Monsaraz (C. Bumbreiro)</td><td>20</td></tr> <tr><td>Santa Antónia do Bulhão</td><td>10</td></tr> <tr><td>Carrapatelo</td><td>7</td></tr> <tr><td>São Pedro do Corval</td><td>16</td></tr> <tr><td>Reguengos de Monsaraz (S. Pavão)</td><td>0</td></tr> <tr><td>Penhas</td><td>22</td></tr> <tr><td>Caridade</td><td>10</td></tr> </tbody> </table>		Freguesia	Média de Alunos	São Marcos	14	Campinho	8	Cumeada	13	Cruz das Almas	8	Outeiro	14	Barrada	0	Telheiro	0	Reguengos de Monsaraz (C. Bumbreiro)	20	Santa Antónia do Bulhão	10	Carrapatelo	7	São Pedro do Corval	16	Reguengos de Monsaraz (S. Pavão)	0	Penhas	22	Caridade	10	<p>No gráfico podemos ler a média de alunos pelos grupos constituintes em todo o concelho</p>
Freguesia	Média de Alunos																															
São Marcos	14																															
Campinho	8																															
Cumeada	13																															
Cruz das Almas	8																															
Outeiro	14																															
Barrada	0																															
Telheiro	0																															
Reguengos de Monsaraz (C. Bumbreiro)	20																															
Santa Antónia do Bulhão	10																															
Carrapatelo	7																															
São Pedro do Corval	16																															
Reguengos de Monsaraz (S. Pavão)	0																															
Penhas	22																															
Caridade	10																															
SEMANA 1: 14 a 20		SESSÃO NUMERO: 61																														
<p>OBJETIVOS: Domínio Psicomotor; Domínio Cognitivo; Domínio Relacional. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Desenvolver/melhorar a noção do corpo; Promover a relação com o outro; Melhorar a amplitude de movimentos; Estimular a memória; Promover a capacidade de descontração voluntária.</p>																																
<p>ATIVIDADE DESENVOLVIDAS: Avaliação da aptidão funcional do Idoso. Testes Realizados: Força e Resistência Muscular; Agilidade, Equilíbrio e Velocidade;</p>		<p>Número de Alunos por Grupo</p> <table border="1"> <tbody> <tr><td>São Marcos do Campo</td><td>13</td></tr> <tr><td>Campinho</td><td>8</td></tr> <tr><td>Cumeada</td><td>-</td></tr> <tr><td>Motrinos</td><td>8</td></tr> <tr><td>Outeiro</td><td>13</td></tr> <tr><td>Barrada</td><td>-</td></tr> <tr><td>Telheiro</td><td>-</td></tr> <tr><td>Reguengos de Monsaraz</td><td>16</td></tr> </tbody> </table>	São Marcos do Campo	13	Campinho	8	Cumeada	-	Motrinos	8	Outeiro	13	Barrada	-	Telheiro	-	Reguengos de Monsaraz	16														
São Marcos do Campo	13																															
Campinho	8																															
Cumeada	-																															
Motrinos	8																															
Outeiro	13																															
Barrada	-																															
Telheiro	-																															
Reguengos de Monsaraz	16																															
<p>SEMANA 1: 21-09 a 25-09-2015</p>		SESSÃO NUMERO: 62																														
<p>OBJETIVOS: Domínio Psicomotor; Domínio Cognitivo; Domínio Relacional. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Desenvolver/melhorar a noção do corpo; Promover a relação com o outro; Melhorar a amplitude de movimentos; Estimular a memória; Promover a capacidade de descontração voluntária.</p>																																
<p>ATIVIDADE DESENVOLVIDAS: Continuação da Avaliação da aptidão funcional do Idoso. Testes Realizados: Força e Resistência Muscular; Agilidade, Equilíbrio e Velocidade; Flexibilidade; Aptidão Cardiorespiratória.</p>		<p>Número de Alunos por Grupo</p> <table border="1"> <tbody> <tr><td>São Marcos do Campo</td><td>13</td></tr> <tr><td>Campinho</td><td>8</td></tr> <tr><td>Cumeada</td><td>-</td></tr> <tr><td>Motrinos</td><td>8</td></tr> <tr><td>Outeiro</td><td>13</td></tr> <tr><td>Barrada</td><td>-</td></tr> <tr><td>Telheiro</td><td>-</td></tr> <tr><td>Reguengos de Monsaraz</td><td>16</td></tr> </tbody> </table>	São Marcos do Campo	13	Campinho	8	Cumeada	-	Motrinos	8	Outeiro	13	Barrada	-	Telheiro	-	Reguengos de Monsaraz	16														
São Marcos do Campo	13																															
Campinho	8																															
Cumeada	-																															
Motrinos	8																															
Outeiro	13																															
Barrada	-																															
Telheiro	-																															
Reguengos de Monsaraz	16																															



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

SEMANA 1: 28 a 04 de Outubro	SESSÃO NUMERO:																												
OBJETIVOS: <i>Domínio Psicomotor; Domínio Cognitivo; Domínio Relacional.</i>																													
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: <i>Desenvolver/melhorar a noção do corpo; Promover a relação com o outro; Melhorar a amplitude de movimentos; Estimular a memória; Promover a capacidade de descontração voluntária.</i>																													
ATIVIDADE DESENVOLVIDAS: <i>Exercícios realizados: Exercício de força e coordenação com haltere; Exercício de força e coordenação com os elásticos; Exercícios de equilíbrio, agilidade, coordenação, atenção/memória, com as cadeiras; arcos; bolas e varas.</i>	Número de Alunos por Grupo <table border="1"><tr><td>São Marcos do Campo</td><td>16</td></tr><tr><td>Campinho</td><td>6</td></tr><tr><td>Cumeada</td><td>13</td></tr><tr><td>Motrinos</td><td>8</td></tr><tr><td>Outeiro</td><td>14</td></tr><tr><td>Barrada</td><td>-</td></tr><tr><td>Telheiro</td><td>-</td></tr><tr><td>Reguengos de Monsaraz</td><td>24</td></tr><tr><td>Santo António do Baldio</td><td>7</td></tr><tr><td>Carrapatelo</td><td>6</td></tr><tr><td>São Pedro do Corval</td><td>18</td></tr><tr><td>Perolivas</td><td>24</td></tr><tr><td>Canidade</td><td>12</td></tr><tr><td>Total</td><td>143</td></tr></table>	São Marcos do Campo	16	Campinho	6	Cumeada	13	Motrinos	8	Outeiro	14	Barrada	-	Telheiro	-	Reguengos de Monsaraz	24	Santo António do Baldio	7	Carrapatelo	6	São Pedro do Corval	18	Perolivas	24	Canidade	12	Total	143
São Marcos do Campo	16																												
Campinho	6																												
Cumeada	13																												
Motrinos	8																												
Outeiro	14																												
Barrada	-																												
Telheiro	-																												
Reguengos de Monsaraz	24																												
Santo António do Baldio	7																												
Carrapatelo	6																												
São Pedro do Corval	18																												
Perolivas	24																												
Canidade	12																												
Total	143																												

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins:

24.ª Competição Mundial Grupo de Idades

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 30/VP/2015, por si firmado em 12 de outubro, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulada pela Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense e atinente à participação de ginasta daquela associação na 24.ª Competição Mundial por Grupos de Idade (CMGI), que decorrerá em Odense (Dinamarca) entre os dias 1 e 5 de dezembro, próximo, e para o qual peticionam apoio financeiro. Ademais, referem que os custos estimados com esta participação ascendem a cerca de € 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco euros).-----

Assim, continuou, propondo, na senda do aprovado em anos anteriores, a atribuição de um subsídio no montante pecuniário de até € 600,00 (seiscentos euros), contra o reembolso de despesas com os custos do bilhete de transporte de avião.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante pecuniário de até € 600,00 (seiscentos euros) à Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Comissão Social de Santo António do Baldio: Feira de Artesanato

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 40/VP/2015, por si firmado em 7 de outubro, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulada pela Comissão Social de Santo António do Baldio e atinente à realização da Feira de Artesanato, a ocorrer nos próximos dias 16 a 18 de outubro, e para o qual peticionam apoio material e logístico.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível à Comissão Social de Santo António do Baldio, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Reguengos de Monsaraz para o Ano de 2016

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 84/GP/2015, firmada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 2 de outubro, p.p., referente à aprovação da escala de turnos de serviços das farmácias do concelho de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2016; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 84/GP/2015

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O ANO DE 2016

Considerando a proposta apresentada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP., atinente à emissão de parecer sobre a escala de turnos de serviço das farmácias do Concelho de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2016, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, e da qual se dá conhecimento.

2016	JANEIRO					FEVEREIRO					MARÇO				
DOM	03 A d	10 B d	17 C d	24 A d	31 B d	07 C d	14 A d	21 B d	28 C d	06 A d	13 B d	20 C d	27 A d		
SEG	04 A d	11 B d	18 C d	25 A d	01 B d	08 C d	15 A d	22 B d	29 C d	07 A d	14 B d	21 C d	28 A d		
TER	05 A d	12 B d	19 C d	26 A d	02 B d	09 C d	16 A d	23 B d	01 C d	08 A d	15 B d	22 C d	29 A d		
QUA	06 A d	13 B d	20 C d	27 A d	03 B d	10 C d	17 A d	24 B d	02 C d	09 A d	16 B d	23 C d	30 A d		
QUI	07 A d	14 B d	21 C d	28 A d	04 B d	11 C d	18 A d	25 B d	03 C d	10 A d	17 B d	24 C d	31 A d		
SEX	01 C d	08 A d	15 B d	22 C d	29 A d	05 B d	12 C d	19 A d	26 B d	04 C d	11 A d	18 B d	25 C d		
SAB	02 A d	09 B d	16 C d	23 A d	30 B d	06 C d	13 A d	20 B d	27 C d	05 A d	12 B d	19 C d	26 A d		



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2016		ABRIL					MAIO					JUNHO					
DOM	03	10	17	24		01	08	15	22	29			05	12	19	26	
	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d	A d			B d	C d	A d	B d	
SEG	04	11	18	25		02	09	16	23	30			06	13	20	27	
	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d	A d			B d	C d	A d	B d	
TER	05	12	19	26		03	10	17	24	31			07	14	21	28	
	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d	A d			B d	C d	A d	B d	
OUA	06	13	20	27		04	11	18	25			01	08	15	22	29	
	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d			A d	B d	C d	A d	B d	
QUI	07	14	21	28		05	12	19	26			02	09	16	23	30	
	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d			A d	B d	C d	A d	B d	
SEX	01	08	15	22	29		06	13	20	27		03	10	17	24		
	A d	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d		A d	B d	C d	A d		
SAB	02	09	16	23	30		07	14	21	28		04	11	18	25		
	B d	C d	A d	B d	C d		A d	B d	C d	A d		B d	C d	A d	B d		

2016		JULHO					AGOSTO					SETEMBRO					
DOM	03	10	17	24	31		07	14	21	28			04	11	18	25	
	C d	A d	B d	C d	A d		B d	C d	A d	B d			C d	A d	B d	C d	
SEG	04	11	18	25		01	08	15	22	29			05	12	19	26	
	C d	A d	B d	C d		A d	B d	C d	A d	B d			C d	A d	B d	C d	
TER	05	12	19	26		02	09	16	23	30			06	13	20	27	
	C d	A d	B d	C d		A d	B d	C d	A d	B d			C d	A d	B d	C d	
OUA	06	13	20	27		03	10	17	24	31			07	14	21	28	
	C d	A d	B d	C d		A d	B d	C d	A d	B d			C d	A d	B d	C d	
QUI	07	14	21	28		04	11	18	25			01	08	15	22	29	
	C d	A d	B d	C d		A d	B d	C d	A d			B d	C d	A d	B d	C d	
SEX	01	08	15	22	29		05	12	19	26		02	09	16	23	30	
	B d	C d	A d	B d	C d		A d	B d	C d	A d		B d	C d	A d	B d	C d	
SAB	02	09	16	23	30		06	13	20	27		03	10	17	24		
	C d	A d	B d	C d	A d		B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d		

2016		OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO					
DOM	02	09	16	23	30		06	13	20	27			04	11	18	25	
	A d	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d			A d	B d	C d	A d	
SEG	03	10	17	24	31		07	14	21	28			05	12	19	26	
	A d	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d			A d	B d	C d	A d	
TER	04	11	18	25		01	08	15	22	29			06	13	20	27	
	A d	B d	C d	A d		B d	C d	A d	B d	C d			A d	B d	C d	A d	
QUA	05	12	19	26		02	09	16	23	30			07	14	21	28	
	A d	B d	C d	A d		B d	C d	A d	B d	C d			A d	B d	C d	A d	
QUI	06	13	20	27		03	10	17	24			01	08	15	22	29	
	A d	B d	C d	A d		B d	C d	A d	B d			C d	A d	B d	C d	A d	
SEX	07	14	21	28		04	11	18	25			02	09	16	23	30	
	A d	B d	C d	A d		B d	C d	A d	B d			C d	A d	B d	C d	A d	
SAB	01	08	15	22	29		05	12	19	26		03	10	17	24	31	
	A d	B d	C d	A d	B d		C d	A d	B d	C d		A d	B d	C d	A d	B d	

Legenda das farmácias de serviço no Município de **Reguengos de Monsaraz**

A	Martins – Reguengos de Monsaraz	Disponibilidade
B	Moderna – Reguengos de Monsaraz	Disponibilidade
C	Paulitos – Reguengos de Monsaraz	Disponibilidade
d	Janes – São Pedro do Corval	Disponibilidade

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar a proposta da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., referente à escala de turnos de serviço das



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

farmácias da área deste Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2016;

b) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/GP/2015;-----

b) Em consonância, aprovar a escala de turnos de serviços das farmácias do concelho de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2016 nos exatos termos consignados;-----

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Empreitada de “Requalificação do Largo do Cruzeiro e Requalificação de Diversos Arruamentos em São Marcos do Campo” – Anulação do Concurso Público

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 85/GP/2015, firmada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal José Gabriel Paixão Calixto, em 9 de outubro, p.p., referente à anulação do Concurso Público da empreitada de “Requalificação do Largo do Cruzeiro e Requalificação de Diversos Arruamentos em São Marcos do Campo”; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 85/GP/2015

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CRUZEIRO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS EM SÃO MARCOS DO CAMPO” – ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Considerando:

- *Que o projeto técnico referente à empreitada “Requalificação do Largo do Cruzeiro e Requalificação de Diversos Arruamentos em São Marcos do Campo” foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada no dia 4 de setembro de 2013;*
- *Que na mesma deliberação camarária foi aprovado candidatar a aludida obra pública aos incentivos comunitários, no âmbito do INALENTEJO, Eixo 3 – Coesão Local e Urbana, do Regulamento Específico: Reabilitação Urbana;*
- *Que igualmente foi determinado executar a citada obra pública por empreitada, através de procedimento de Concurso Público;*
- *Que o anúncio do respetivo Concurso Público foi publicitado no Diário da República em 6 de setembro de 2013;*
- *Que atualmente o procedimento encontra-se em fase de Análise de Propostas;*
- *Que foi ultrapassado o prazo fixado no programa de concurso (Artigo 14º) referente à obrigação de manutenção das propostas – 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas – conforme disposto no artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que se apresentou candidatura ao INALENTEJO no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso n.º 1/RU/2014 (ALENT-59-2014-06);
- Que em fase de aceitação da candidatura verificou-se não ser possível executar a empreitada “Requalificação do Largo do Cruzeiro e Requalificação de Diversos Arruamentos em São Marcos do Campo” dentro do prazo estabelecido no aviso de concurso do INALENTEJO, e por isso esta componente foi retirada da candidatura “Requalificação Paisagística de Largos e Praças do Concelho de Reguengos de Monsaraz – São Marcos do Campo”;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a anulação do Concurso Público referente à empreitada de “Requalificação do Largo do Cruzeiro e Requalificação de Diversos Arruamentos em São Marcos do Campo”, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/GP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar a anulação do Concurso Público da empreitada de “Requalificação do Largo do Cruzeiro e Requalificação de Diversos Arruamentos em São Marcos do Campo”;-----
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos atos e procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Empreitada de “Requalificação Paisagística de Largos e Praças do Concelho de Reguengos de Monsaraz” – S. Pedro do Corval: Anulação do Concurso Publico

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 86/GP/2015, firmada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal José Gabriel Paixão Calixto, em 9 de outubro, p.p., referente à anulação do Concurso Público da empreitada de “Requalificação Paisagística de Largos e Praças do Concelho de Reguengos de Monsaraz – S. Pedro do Corval”; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 86/GP/2015

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DE LARGOS E PRAÇAS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – S. PEDRO DO CORVAL” – ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Considerando:

- Que o projeto técnico referente à empreitada “Requalificação Paisagística de Largos e Praças do Concelho de Reguengos de Monsaraz – S. Pedro do Corval” foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada no dia 19 de março de 2014;
- Que na mesma deliberação camarária foi aprovado candidatar a aludida obra pública aos incentivos comunitários, no âmbito



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do INALENTEJO, Eixo 3 – Coesão Local e Urbana, do Regulamento Específico: Reabilitação Urbana;

- Que igualmente foi determinado executar a citada obra pública por empreitada, através de procedimento de Concurso Público;
- Que o anúncio do respetivo Concurso Público foi publicitado no Diário da República em 31 de março de 2014;
- Que atualmente o procedimento encontra-se em fase de Análise de Propostas;
- Que foi ultrapassado o prazo fixado no programa de concurso (Artigo 14º) referente à obrigação de manutenção das propostas – 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas – conforme disposto no artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos;
- Que se apresentou candidatura ao INALENTEJO no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso nº ALENT-59-2014-06;
- Que através de notificação deste Município ao SIGPOA do INALENTEJO foi informada a desistência da operação em virtude da empreitada se encontrar ainda em fase de elaboração do relatório de análise das propostas e dado o prazo de execução da empreitada de 300 dias verifica-se que a obra se prolonga em termos de prazo para além dos períodos definidos no âmbito do Aviso de concurso do INALENTEJO, ao qual se apresentou a operação;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a anulação do Concurso Público referente à empreitada de “Requalificação Paisagística de Largos e Praças do Concelho de Reguengos de Monsaraz – S. Pedro do Corval”, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/GP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar a anulação do Concurso Público da empreitada de “Requalificação Paisagística de Largos e Praças do Concelho de Reguengos de Monsaraz – S. Pedro do Corval”; -----
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos atos e procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Concurso Público para Aquisição de Gasóleo Rodoviário: Relatório Final - Adjudicação

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 87/GP/2015, firmada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 9 de outubro, p.p., referente à adjudicação do Concurso Público de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, em Postos de Abastecimento Público, através de Cartão Eletrónico de Abastecimento, para a Frota do Município de Reguengos de Monsaraz”; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 87/GP/2015



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO

RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO

Considerando:

- Que em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 16 de setembro de 2015 foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público para a “Aquisição de gasóleo rodoviário em postos de abastecimento público, através de cartão eletrónico de abastecimento, para a frota de viaturas do Município de Reguengos de Monsaraz, na quantidade prevista de 119 600 litros, até ao valor máximo de €149.500,00”;
- Que o anúncio do procedimento por Concurso Público em apreço foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro de 2015;
- Que nesta mesma data foi publicitado na plataforma eletrónica Saphety Bizgov o anúncio deste Concurso Público;
- Que a abertura do procedimento concursal foi apazada para o dia 05 de outubro de 2015, o que ocorreu;
- Que em virtude da existência de apenas de um Concorrente, não se procedeu à audiência prévia de interessados;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi elaborado o fundamentado Relatório Final, datado de 05 de outubro de 2015, e que ora se transcreve:

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO, PARA A FROTA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

(ARTIGO 148º DO CCP)

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do presente procedimento por Concurso Público, designado em reunião do executivo Municipal, realizada em dezasseis de setembro de dois mil e quinze, constituído por José Alberto Viegas Oliveira, na qualidade de Presidente e composto por Carlos Manuel Aleixo Medinas e Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação do Concurso Público em título realizou-se no dia 05 de outubro 2015 a abertura de propostas.

O preço base do procedimento é de €149.500,00, acrescido de iva à taxa legal em vigor à data da liquidação.

Em virtude da existência de apenas um Concorrente não se procedeu à Audiência Prévia dos interessados.

2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	Preço por litro	Valor do desconto a aplicar
Petróleos de Portugal – Petrogal S.A.	0,9987€	0,0447€

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

No ponto 5.1 do Convite do Procedimento, preceitua que os critérios básicos de apreciação das propostas são os seguintes:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Preço – com a ponderação de 85%

b) Cobertura Geográfica – com a ponderação de 15%

O fator preço será avaliado em função do desconto unitário por litro de combustível, que deverá ser sempre igual, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(PMR - DU) \times 100 \times 85\% + CG}{PMR}$$

Em que:

PMR = Preço Médio Referência de Vendas Frota – Média Simples Diária – referente ao mês anterior do envio da proposta.

DU = Desconto Unitário

CG = Cobertura Geográfica (PAC + PAP)

PAC = Penalização obtida com o número de postos de abastecimento no Município.

PAP = Penalização obtida com o número de postos de abastecimento no País

No apuramento do resultado do PMR, apenas será utilizado o PMR do combustível, mencionado no concurso, com o maior volume em litros (gasóleo), prevista pela Câmara Municipal.

O fator CG será pontuado entre 0 a 15 pontos de penalização, correspondendo à seguinte escala:

Município:

- Não dispondo de posto de abastecimento na área geográfica do Município – 10 pontos de penalização;
- Dispondo de um ou mais postos de abastecimento na área geográfica do Município – 0 pontos de penalização;

País:

- Não dispondo do maior número de postos de abastecimento no País – 5 pontos de penalização.
- Dispondo do maior número de postos de abastecimento no País – 0 pontos de penalização.

O resultado obtido no Município é adicionado ao resultado obtido no País.

4. ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

1 - O Júri deliberou admitir a única proposta apresentada, eliminando a figura do relatório preliminar e dispensando audiência prévia de interessados, obtendo o seguinte resultado:

Nº de Ordem	Concorrentes	Preço (85%)	Cobertura Geográfica (15%)	Total	Classificação
01/01-15	Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	81,1956	00,00	81,1956	1º

2 – Nos termos do n.º 3 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri com base na análise efetuada, propõe a adjudicação do procedimento concursal para **“AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO, PARA A FROTA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ”** ao concorrente **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA**, pelo valor de €149.491,80 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições da proposta.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.”

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço;*
- b) *Adjudicar à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. o fornecimento de 156.700 litros de gasóleo rodoviário, em postos de abastecimento público, para a frota de viaturas do Município de Reguengos de Monsaraz, pela importância total de €149.491,80 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;*
- c) *Determinar às subunidades orgânicas de Aprovisionamento e Gestão de Stocks e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/GP/2015 que integra o Relatório Final do Concurso Público de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, em Postos de Abastecimento Público, através de Cartão Eletrónico de Abastecimento, para a Frota do Município de Reguengos de Monsaraz”;-----
- b) Adjudicar à empresa Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A., o fornecimento de 156.700 litros de gasóleo rodoviário referente ao Concurso Público em apreço, pela importância total de € 149.491,80 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;-----
- c) Determinar às subunidades orgânicas de Aprovisionamento e de Contabilidade e Património e ao serviço de Trânsito e Mobilidade a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Projeto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 88/GP/2015, firmada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 9 de outubro, p.p., referente ao projeto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, Prestação de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 88/GP/2015

PROJETO DE REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que o Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2010 e com alterações aprovadas na sessão do mesmo órgão deliberativo realizada em 30 de abril de 2012;
- Que o Decreto – Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, veio introduzir alterações ao Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, impondo, assim, a alteração aos regulamentos municipais em vigor;
- Que das alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, destaca-se como a mais significativa, a consagração da regra de funcionamento livre dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e de restauração de bebidas, abolindo-se os limites de funcionamento que se encontravam estabelecidos nas versões anteriores do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, e conferindo-se ao órgão executivo municipal a competência para restringir os horários de funcionamento sempre que razões atendíveis o justifiquem, nomeadamente sempre razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos o imponham;
- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária de 2 de setembro de 2015, dar início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo sobre esta matéria;
- Que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, “o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão”;

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação do Projeto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos os preceitos, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A submissão do Projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Que seja determinado à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o sobredito projeto de Regulamento, que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“PROJETO DE REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

NOTA JUSTIFICATIVA

O Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, atualmente em vigor no Município de Reguengos de Monsaraz, foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2010, tendo sido objeto de um conjunto de alterações aprovadas pelo mesmo órgão deliberativo na sua sessão de 30 de abril de 2012.

A disciplina legal referente ao regime de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços e de restauração e bebidas, foi objeto de recente alteração legislativa introduzida pelo Decreto – Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, pelo que cumpre adaptar as normas regulamentares ao novo regime legal agora estabelecido.

Das alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, destaca-se como a mais significativa, a consagração da regra de funcionamento livre dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e de restauração de bebidas, abolindo-se os limites de funcionamento que se encontravam estabelecidos nas versões anteriores do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio. Expurga-se da consagração legal os limites horários de funcionamento dos estabelecimentos, conferindo-se ao órgão executivo municipal a competência para restringir os horários de funcionamento sempre que razões atendíveis o justifiquem, nomeadamente sempre que razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos clamem por tal solução.

Atendendo à necessidade de adaptar a regulamentação municipal ao novo quadro legal vigente, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária de 2 de setembro de 2015, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, da início ao procedimento de elaboração do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo sido publicado na página eletrónica da autarquia o Edital n.º 5/TLS/2015, de 3 de setembro, com vista ao convite à participação de interessados na elaboração do regulamento municipal.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se o Projeto de Regulamento a consulta pública com vista à recolha de sugestões e contributos para a sua versão final.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011, de 1 de abril e 10/2015, de 16 de janeiro.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O presente regulamento disciplina a fixação dos períodos de abertura, funcionamento e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas e de divertimentos públicos não artísticos, a que alude o artigo 1.º do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, situados na área geográfica do Município de Reguengos de Monsaraz.

CAPÍTULO II **PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO**

Artigo 3.º

Regime geral de funcionamento

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes e do regime especial em vigor para atividades não especificadas no Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, de restauração ou de bebidas com espaços de dança ou salas destinadas a dança ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, de recintos fixos de espetáculos e de recintos de divertimentos públicos não artísticos têm horário de funcionamento livre.

Artigo 4.º

Restrições ao horário de funcionamento

1 – Por deliberação tomada pela Câmara Municipal, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores, e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem ser restringidos os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente quando estejam em causa:

- a) A segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos;
- b) As características socioculturais, históricas, patrimoniais e ambientais da zona envolvente;
- c) A circulação rodoviária.

2 – Os pareceres das entidades referidas no n.º 1 do presente artigo, são obrigatórios e não vinculativos, devendo a sua emissão ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis.

3 – As restrições aos horários de funcionamento podem ocorrer por iniciativa da Câmara Municipal ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, desde que devidamente fundamentado.

4 – A decisão será sempre tomada tendo em conta os princípios da proporcionalidade, adequação e prossecução do interesse público, sendo ponderados, nomeadamente, os interesses dos cidadãos residentes, dos consumidores, dos exploradores das atividades económicas envolvidas, das necessidades das ofertas turísticas e das estratégias de animação e de revitalização dos espaços urbanos.

5 – A decisão de restrição do horário de funcionamento poderá ser revogada por decisão da Câmara Municipal desde que seja demonstrado que a situação que a determinou cessou e o funcionamento do estabelecimento não é suscetível de provocar incómodo na comunidade.

Artigo 5.º

Compatibilidades de funcionamento

1 - As disposições deste Regulamento não prejudicam o regime de duração diária e semanal do trabalho estabelecido por lei,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

instrumento de regulamentação coletiva ou contrato individual de trabalho, o regime de turnos, o descanso semanal e a remuneração legalmente devida aos trabalhadores.

2 - Os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento estão obrigados ao cumprimento integral do quadro legal que lhe seja aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação em vigor, ou outro que o substitua.

3 – Durante o seu período de funcionamento os estabelecimentos deverão tomar todas as medidas adequadas para evitar a propagação do ruído do interior para o exterior.

4 – Nas esplanadas é proibida a emissão de som amplificado, salvo quando seja emitida licença especial de ruído para o efeito.

5 – Os estabelecimentos deverão procurar condições de segurança no seu interior e nas respetivas imediações.

Artigo 6.º

Horário de funcionamento das unidades de restauração e bebidas de caráter não sedentário

As unidades de restauração ou de bebidas móveis, amovíveis ou fixas de uso temporário funcionam dentro dos limites estabelecidos para os estabelecimentos de restauração ou de bebidas, sendo-lhes aplicável as restrições de funcionamento que estejam fixadas.

Artigo 7.º

Estabelecimentos em mercados municipais

Os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços e de restauração ou de bebidas que funcionem no interior do mercado municipal e o seu acesso seja efetuado pelo seu interior, ficam subordinados ao horário de funcionamento daquele equipamento municipal, e os restantes ao regime dos períodos de funcionamento previsto no presente Regulamento.

Artigo 8.º

Regime de permanência

1 – Quando se encontrem fixadas restrições de funcionamento, os estabelecimentos abrangidos dispõem de um período de 15 minutos após o horário fixado para o seu encerramento para concluírem os atendimentos ou prestações de serviços já iniciadas, devendo a porta do estabelecimento manter-se encerrada durante esse período e não se permitindo o acesso a novos clientes.

2 – Após o encerramento do estabelecimento apenas podem permanecer no seu interior, e pelo tempo estritamente necessário, o pessoal de serviço e os proprietários ou gerentes com vista à limpeza e às operações normais de encerramento do dia.

3 – Em caso de incumprimento do disposto nos números anteriores o estabelecimento é considerado como estando em funcionamento.

Artigo 9.º

Mapa de horário

1- Em cada estabelecimento deve estar afixado o mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior.

2 – Para os conjuntos de estabelecimentos, instalados num único edifício, que pratiquem o mesmo horário de funcionamento, deve ser afixado um mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior.

3 – A definição do horário de funcionamento de cada estabelecimento ou de conjunto de estabelecimentos instalados no mesmo edifício, as suas alterações e o mapa referido no presente artigo não estão sujeitos a qualquer formalidade ou procedimento, sem prejuízo de serem ouvidas as entidades representativas dos trabalhadores, nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4 – O modelo de mapa de horário é escolhido livremente pela entidade exploradora, não carecendo de aprovação ou emissão pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

FISCALIZAÇÃO E REGIME CONTRAORDENACIONAL

Artigo 10.º

Fiscalização

1- A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento, bem como no Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação, compete à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e ao Município de Reguengos de Monsaraz.

2 – As autoridades de fiscalização mencionadas no n.º 1 do presente artigo podem determinar o encerramento imediato do estabelecimento que se encontre a laborar fora do horário de funcionamento estabelecido.

Artigo 11.º

Coimas

1 – Constitui contraordenação punível com coima:

- a) De € 150,00 a € 450,00 euros, para pessoas singulares, e de € 450,00 a € 1.500,00, para pessoas coletivas, a falta de afixação do mapa de horário de funcionamento em violação do artigo 9.º do presente Regulamento;
- b) De € 250,00 euros a € 3.740,00, para pessoas singulares, e de € 2.500,00 euros a € 25.000,00, para pessoas coletivas, o funcionamento de estabelecimento fora do horário estabelecido.

2 - A instrução dos processos de contraordenação, bem como a aplicação das coimas e de sanções acessórias compete ao Presidente da Câmara Municipal, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para o Município de Reguengos de Monsaraz.

3 – Em caso de reincidência e quando a culpa do agente e a gravidade da infração o justifique, para além das coimas previstas no n.º 1, pode ser aplicada a sanção acessória de encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

4- A tentativa e a negligência são puníveis, sendo os limites mínimos e máximos do montante da coima a aplicar reduzido para metade.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12.º

Normas subsidiárias

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento é aplicável, subsidiariamente, o disposto na legislação em vigor, nomeadamente, no Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação, no Decreto – Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação e interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2010, com as alterações introduzidas por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2012, atualmente em vigor.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 88/GP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar o presente projeto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados;-----
- c) Determinar a submissão do presente Projeto de Regulamento a discussão pública, atento ao princípio da participação dos interessados, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;-----
- d) Determinar à unidade orgânica de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Atribuição do Cartão Social do Município

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 39/VJLM/2015, por si firmada, em 12 de outubro, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 39/VJLM/2015

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Ana Maria Caeiro Borrego;

2. Viriato Ramalho Janeiro.

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise da candidatura, pelo seguinte munícipe:

1. Arlete Félix Poupa.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou a candidatura apresentada para obtenção do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise do respetivo processo.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:

1. Ana Maria Caeiro Borrego;

2. Viriato Ramalho Janeiro;

3. Arlete Félix Poupa.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/VJLM/2015; -----

b) Em consonância, aprovar a atribuição / renovação do Cartão Social de Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e vinte minutos. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----